



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 211 • São Paulo, sexta-feira, 7 de novembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.656, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 33.355.026,00 (Trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2008
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		17.331.392,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		1.039.885,00	
	TOTAL	1		18.371.277,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.361.0815.5159	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENT			9.744.410,00	
		1	3	9.744.410,00	
12.362.0815.5163	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO			8.626.867,00	
		1	3	8.626.867,00	
	TOTAL			18.371.277,00	
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		14.135.611,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		848.138,00	
	TOTAL	1		14.983.749,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.361.0815.5159	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENT			7.851.846,00	
		1	3	7.851.846,00	
12.362.0815.5163	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO			7.131.903,00	
		1	3	7.131.903,00	
	TOTAL			14.983.749,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	3	33.355.026,00	
	NOVEMBRO			22.236.685,00	
	DEZEMBRO			11.118.341,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º	33.355.026,00	33.355.026,00	0,00		
TOTAL GERAL	33.355.026,00	33.355.026,00	0,00		

DECRETO Nº 53.657, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 146.390,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		36.390,00	
	TOTAL	1		36.390,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.811.4109.5115	CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPOR			36.390,00	
		1	3	36.390,00	
	TOTAL			36.390,00	
41003	COORDENADORIA DE TURISMO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		110.000,00	
	TOTAL	1		110.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.695.4105.5502	PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO EST.			110.000,00	
		1	3	110.000,00	
	TOTAL			110.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		146.390,00	
	TOTAL	1		146.390,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.812.4110.1040	REFORMA, MOD.CONST.EQUIP. ESP.LAZER E T			146.390,00	
		1	4	146.390,00	
	TOTAL			146.390,00	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
	TOTAL	1	3	146.390,00	
	NOVEMBRO			146.390,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º	146.390,00	146.390,00	0,00		
TOTAL GERAL	146.390,00	146.390,00	0,00		

DECRETO Nº 53.658, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 324.506,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - P.JURIDICA	1		10.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		119.308,00	
	TOTAL	1		324.506,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4601.2143	MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIV			195.198,00	
		1	4	195.198,00	
04.122.4601.5860	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL			62.503,00	
		1	3	62.503,00	
04.122.4601.5861	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.REL. INSTITU			36.365,00	
		1	3	36.365,00	
04.122.4602.4213	APOIO AOS CONSELHOS			30.440,00	
		1	3	30.440,00	
	TOTAL			324.506,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		188.578,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		50.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		8.000,00	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		7.000,00	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		5.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		65.928,00	
	TOTAL	1		324.506,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
08.243.4603.4007	FUNCIONAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES C	45.733,00			
		1	3	45.733,00	
08.243.4603.4008	APOIO PROJ. GARANTIA DIREITOS CRIANÇ. AD	179.968,00			
		1	3	179.968,00	
08.243.4604.5868	JORNADAS DE DESENVOLVIMENTO DE POLITIC	30.000,00			
		1	3	30.000,00	
08.243.4604.5869	JUVENTUDE EM AÇÃO	8.610,00			
		1	3	8.610,00	
08.243.4604.5870	OBSERVATÓRIO DA JUVENTUDE PAULISTA	60.195,00			
		1	3	60.195,00	
	TOTAL			324.506,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	1	3	107.402,00	
	NOVEMBRO			107.402,00	
	TOTAL	1	4	195.198,00	
	NOVEMBRO			195.198,00	
	TOTAL GERAL			302.600,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	1	3	302.600,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			302.600,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º	324.506,00	324.506,00	0,00		
TOTAL GERAL	324.506,00	324.506,00	0,00		

DECRETO Nº 53.659, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a importação de pianos pela Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-120/08, de 26 de setembro de 2008, e no Parecer PA nº 35/2007, exarado pela Procuradoria Geral do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica isento do ICMS o desembaraço aduaneiro decorrente de importação dos pianos a seguir indicados, realizada pela Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim, inscrita no CNPJ sob nº 03.758.906/0001-68: